



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 029/93

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial e da outras providências".

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o artigo 4º, inciso a, da Lei 055 de 15 de dezembro de 1992.

D-E-C-R-E-T-O

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões cruzeiros), na seguinte classificação orçamentária:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01 Setor de Obras e Engenharia
4110- 10.57.3161.054-Obras e Instalações .Cr\$70.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão cobertas com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01 Setor de Obras e Engenharia
4110- 10.58.3231.027-Obras de calçamento .Cr\$70.000.000,00

Artigo 3º) - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 maio de 1993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
-Prefeito Municipal-

Publicado nesta data

MARIA REGINA PEREIRA
-Assessor Técnico-